



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 33/2024 - Dionata Domingues, Aparecido Antônio Meira, Daniel Laranjeira, Derli de Jesus Athanzio Bueno, Enoque Leal Moura, Márcia Cristina Campos, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Cooperativa de Trabalho, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Educação Ambiental das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis para o bem do Planeta.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	13/05/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

-

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.279, de 07 de maio de 2024, que "**Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Cooperativa de Trabalho, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Educação Ambiental das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis para o bem do Planeta**", sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 49, de 30 de abril de 2024.

Hortolândia, 13 de maio de 2024.

**Elias Bueno Fonseca**  
Assistente Administrativo



# **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**LEI Nº 4.279, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da Cooperativa de Trabalho, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Educação Ambiental das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis para o bem do Planeta.**

(Autoria: Vereador Dionata Domingues e outros)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Cooperativa de Trabalho, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Educação Ambiental das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis para o bem do Planeta, com sede na Rua Pedro Villas Boas, nº 720, no Jardim Amanda, Hortolândia-SP, constituída em 27 de Outubro de 2022, sob o CNPJ nº 49.274.359/0001-46.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 07 de maio de 2024.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**

Prefeito Municipal

**SILVANIA ANIZIO DA SILVA**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos